

Lei nº 145

Autorizando ao poder executivo a fazer doação de área de terra ao Hospital São José.

A Câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a fazer a cessão por doação ao Hospital São José da área de terra pertencendo à municipalidade, sito a rua Louciano Galo, terreno vago, dividindo pelos diversos lados com terrenos do patrimônio, para nele ser construído o referido Hospital.

Art. 2º - Sua validade da área de terra cedida revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 1 de agosto de 1959.

Antônio Augusto de Carvalho - Prefeito -
Daniel de Souza - Secretário -

